

motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 02 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 10 /2022

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO**, matrícula 3152302, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, em substituição a titular CELESTE BERTO SILVA, matrícula 3158185, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 02 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 11 /2022

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3158181, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Subsecretário Municipal, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular JÚLIO FON SIMÕES, matrícula 3158166, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 02 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

PORTARIA Nº 12 /2022

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCO AURÉLIO GUIMARÃES ELPIDIO**, matrícula 3158183, Gerente de Prefeitura-Bairro para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Secretário Particular do Prefeito, Grau 58, em substituição ao titular IGOR THOMAZ DE CARVALHO DOMINGUEZ SOUZA, matrícula 3158068, por motivo de férias, no período de 01/02 a 02/03/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 02 de fevereiro de 2022.

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
12640/2022	DAVID BELLAS CAMARA BITTENCOURT	7º

Salvador, 02 de fevereiro de 2022.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 020/2022

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 15, inciso II, do Regimento Interno da SEFAZ, Decreto nº 29.796, de 28 de setembro de 2016, e CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Lei nº 8.723 de 2014, alterado pelo art. 38 da Lei Complementar nº 72 de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites de pagamentos, por exercício, de débitos ou obrigações consignados em precatório judicial considerados como de pequeno valor perante a Fazenda Pública Municipal, indicados na tabela a seguir, corrigidos anualmente conforme §§ 3º e 4º do Art. 100 da Constituição Federal de 1988.

EXERCÍCIO	INPC	TETO
2021		R\$ 6.433,57
2022	10,16%	R\$ 7.087,22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 02 de fevereiro de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 8.212 DE 01/02/2022

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRIDO	ENDOL - SOCIEDADE MÉDICA -ME
PROCESSO Nº	49203/2019
NFL Nº	567.2019
CGA Nº	391.559/002-42
TRIBUTO	ISS
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI/SEFAZ
REPRESENTANTE LEGAL/ADVOGADOS	MARCOS SAMPAIO - OAB/BA Nº 15.899 E ROBERTA TORRES-OAB/BA Nº 50.669
EMENTA	ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI/SEFAZ, FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, ARTIGO 307 DA LEI MUNICIPAL Nº 7186/2006, DECIDO PELA ADMISSÃO DO RECURSO, E, DETERMINO, COM FUNDAMENTO NO § 6º DO ARTIGO 310, DA LEI Nº 7.186/2006, QUE SEJA INTIMADO O RECORRIDO PARA QUERENDO APRESENTE CONTRARRAZÕES, NO PRAZO ESTABELECIDO EM LEI. RECURSO DE REVISÃO CONHECIDO E ADMITIDO.

Salvador, 31 de janeiro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
PROCESSO Nº	9477/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	664635-2
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO	MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA - OAB/BA Nº 14.754 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA A COMPARECER À SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS PARA TOMAR CIÊNCIA, SE MANIFESTE E ADOTE AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES, REFERENTE A DECLARAÇÃO DO SEMAP - FLS. 75 - E SUGESTÃO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - FLS. 90, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO REFERIDO PEDIDO, INFORMAMOS QUE ESTÁ DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9 ÀS 16:00H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 02 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho